



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**Gabinete do Prefeito**

0 = 10402  
De Conf 043/02  
M = 020/02

Lei Complementar nº 044 de 15 de MAIO de 2002.

**“Cria os cargos Comissionados de Chefe de Cerimonial-DAS-2 e Administrador Distrital-DAS-3, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, passando a integrar a Estrutura Administrativa, de que trata a Lei Complementar nº 043/2002, de 25.02.2002.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo Comissionado de Chefe do Cerimonial, símbolo DAS-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- As atribuições do cargo referido no artigo anterior será o de providenciar as recepções às autoridades públicas municipais, estaduais e federais por este Município, bem como dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

**Art. 3º** - Fica criado um cargo em comissão de Administrador Distrital do 1º Distrito, símbolo DAS-3, vinculado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, passando a integrar o art. 21 da Lei Complementar nº 043, de 25.02.2002.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei serão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2002.

*Journal Classificado*

  
**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**PUBLICADO**  
EM: 23/05/02  
*Ednº 598*

*Leila Mansur de B. Carneiro*  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat.-41/2584